solicitou ao Sr. Presidente xérox dos subsídios pagos aos vereadores e da lei que instituiu os subsídios desta legislatura. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente em nome de Deus, declarou encerrada a reunião e determinou que fosse lavrada a presente ata que será submetida à apreciação do plenário. O vereador Carlos Alberto de Faria pediu que se constasse em ata que acha uma grande burocracia o Sr. Presidente usar o prazo de quinze dias para entregar documentos solicitados por ele.

Vicente [illegible] Oliveira

[illegible]

[illegible]

José Rodrigues Primo

Ata da 13ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Paiva, da 1ª sessão legislativa da 14ª legislatura, realizada aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 1997. Às 19:30 horas reuniu-se o legislativo Municipal no salão Francisco da Cruz Fonseca. Primeiramente foi feita a chamada que constatou a presença de todos os edis. Havendo, portanto, quorum regimental o Sr. Presidente, em nome de Deus, declarou aberta a reunião e determinou que fosse feita a leitura da ata anterior. Colocada a ata em discussão, o vereador Carlos Alberto de Faria solicitou que a mesma fosse emendada. O vereador José Rodrigues Primo também solicitou emenda constando que "foi impedido, pelo Sr. Presidente, de receber documentos e que estava havendo muita burocracia por parte dele"; sendo aparteado pelo Sr. Secretário que lembrou que tal emenda não devia ser colocada uma vez que es-

te assunto não foi tratado na reunião anterior, ficando registrado na presente ata. Em seguida a ata da reunião antecessora foi retificada e, colocada em votação foi aprovada por cinco votos a quatro e uma abstenção do vereador José Luís Goulart; foram contrários os vereadores: Anderson Lopes, Eduardo da Silva, Ênio Rabelo e José Luís Alves. Dando seqüência à reunião o Sr. Presidente fez uma explanação nos seguintes termos: Que foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, nos termos do artigo 78, combinado com artigo 126, do Regimento Interno, o veto ao Projeto de Lei nº 856/97, enviado pelo Sr. Prefeito Municipal, tendo a comissão se reunido em 18 de agosto do corrente e emitido seu parecer que será lido e apreciado nesta sessão. Iniciada a discussão, procedeu-se na forma do artigo 70 e 161, inciso IV, do Regimento Interno, sendo pois discutido o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que opinou pela rejeição do veto. Diante do Parecer da Comissão, foi o mesmo transformado em Projeto de Decreto Legislativo, de acordo com artigo 70 do Regimento Interno, para ser submetido ao plenário na forma regimental. Declarada encerrada a discussão, passou-se às deliberações. Suscitada questão de ordem, foi requerido pelo Sr. Eduardo da Silva que, fosse convertida a votação por meio de cédulas em votação nominal simples com voto em aberto pelos Senhores vereadores. O Sr. Presidente no uso de suas atribuições submeteu ao plenário a questão suscitada, passando o plenário a deliberar sobre ela. Após deliberação sobre a proposta foi alcançado o seguinte resultado: cinco votos favoráveis à votação nominal em aberto (vereadores: Anderson Rodarte Lopes, Eduardo da Silva, Ênio Rabelo, José Luís Alves e José Luís Goulart); cinco votos contrários e pela manutenção da votação nominal por cédulas (dos vereadores: Carlos Alberto de Faria, José Rodrigues Primo, Pedro Nunes, Sônia Aparecida de Castro Melo e

Vicente Gonçalves de Oliveira. Diante do empate o Sr. Presidente exercendo seu direito de voto, desempatou favoravelmente ao voto nominal em aberto, ficando o resultado final com seis votos favoráveis e cinco votos contrários à questão suscitada. O vereador José Rodrigues Primo solicitou que se constasse em ata os nomes dos vereadores contrários, como acima registrado. Diante da deliberação passou-se à votação do Projeto de Decreto Legislativo, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que manifestou-se pela rejeição do veto. Realizada a votação, foi o Projeto de Decreto Legislativo aprovado por seis votos favoráveis e cinco votos contrários, tendo o Sr. Presidente exercido nesta oportunidade seu voto de desempate, os votos contrários foram dos vereadores: Carlos Alberto de Faria, José Rodrigues Primo, Pedro Gomes, Sofia de Castro Melo e Vicente Gonçalves de Oliveira. Diante da deliberação do plenário, e nos termos do Decreto Legislativo aprovado, foi o veto rejeitado, devendo ser enviado o Projeto de Lei ao Sr. Prefeito para promulgação nos termos do artigo 48, parágrafo 5º da Lei Orgânica do Município. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente, em nome de Deus, declarou encerrada a reunião e determinou que fosse lavrada a presente ata que será submetida à apreciação do Plenário.

Vicente Gonçalves de Oliveira

Sofia Aparecida de Castro Melo.